

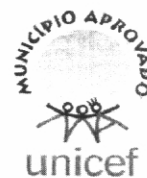


PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

Fone/Fax: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

LEI Nº 353 DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, 16 DE JANEIRO DE 2017.

Define o valor da remuneração do cargo de diretor de autarquia municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da remuneração do cargo de diretor de autarquia municipal fica definido na conformidade do quadro em anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do vigente orçamento do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, em 16 de Janeiro de 2017.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
Fone/Fax: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br
Dep. Irapuan Pinheiro - CE



ANEXO ÚNICO
DIRETOR DE AUTARQUIA MUNICIPAL

SIMBOLO E NIVEL	REMUNERAÇÃO		TOTAL
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
DAM - 1	R\$ 1.100,00	R\$ 3.900,00	R\$ 5.000,00